



## EDITAL

**ALBINO PINTO DE ALMEIDA**, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia. -----

FAZ SABER QUE, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 27.º, da alínea b) do n.º 1 do art.º 30.º, n.º 3 do art.º 49.º e do n.º 3 do Art. 53.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as respetivas alterações e retificações legais, do art. 32.º e do n.º 12 do 43.º Regimento da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, é convocada a Sessão Ordinária de fevereiro a realizar no próximo dia 15 de abril (quinta-feira), pelas 21h00m, no Auditório Municipal de Vila Nova de Gaia, sito na Rua de Moçambique, 183, e atento ao Período de Contingência relativo ao COVID-19 não terá participação de Público com a seguinte: -----

### ORDEM DE TRABALHOS

1. Leitura, Discussão e Votação de Atas. (\*)
2. Período de "Antes da Ordem do Dia".
3. Período da "Ordem do Dia"
  - 3.1. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto às Adendas aos Contratos de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, celebrados entre o Município de Vila Nova de Gaia e o BPI e a CGD.
  - 3.2. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia quanto ao Relatório de Avaliação do Cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição relativo ao ano de 2020, nos termos do Art. 3.º e do n.º 2 do Art. 10º do Estatuto do Direito de Oposição.
  - 3.3. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização da repartição dos encargos financeiros plurianuais, relativos à Empreitada "Reabilitação da Fase 3 da Intervenção Integrada do Castelo", em cumprimento do disposto do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/1999, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de abril, do seguinte modo: Ano de 2021: € 910 143,48 (novecentos e dez mil, cento e quarenta e três euros e quarenta e oito cêntimos (IVA incluído); Ano de 2022: € 455 017,73 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setenta e um euros e setenta e três cêntimos) (IVA incluído).
  - 3.4. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização da repartição dos encargos financeiros plurianuais, relativos à Empreitada "Fórum de Cidadania de Lever", em cumprimento do disposto do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/1999, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de abril.
  - 3.5. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à retificação da deliberação da Câmara Municipal de 01.3.2021 e da Assembleia Municipal de 18.03.2021, relativa à autorização da repartição de encargos plurianuais relativos à "Aquisição de Serviços de refeições escolares para o período compreendido entre setembro de 2021 a agosto de 2024", atendendo à omissão dos encargos para 2024, na rubrica 2021 A 14, de forma a que fique a constar na devida repartição de encargo", em cumprimento do disposto do art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/1999, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de abril, nos seguintes termos: Ano de 2021: Refeições – 2001 a 93 – € 1 732 500,00 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil e quinhentos euros) + IVA (13%); Complementos Alimentares 2011 a 16 – € 855 750,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta euros) + IVA (13%); Ano de 2022: Refeições – 2001 a 93 – € 4 702 500,00 (quatro milhões, setecentos e dois mil e quinhentos euros) + IVA (13%); Complementos Alimentares 2011 a 16 – € 2 322 750,00 (dois milhões trezentos e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta euros) + IVA (13%); Refeições EB2/3 e ES – 2021 a 12 – € 2 283 990,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil e novecentos e noventa euros) + IVA (13%); Ano de 2023: Refeições – 2001 a 93 – € 4 702 500,00 (quatro milhões, setecentos e dois mil e quinhentos euros)

- + IVA (13%); Complementos Alimentares 2011 a 16 – € 2 322 750,00 (dois milhões trezentos e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta euros) + IVA (13%); Refeições EB2/3 e ES – 2021 a 12 - € 2 283 990,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil e novecentos e noventa euros) + IVA (13%); Ano de 2024: Refeições – 2001 a 93 – € 2 970 000,00 (dois milhões e novecentos e setenta mil euros) + IVA (13%); Complementos Alimentares 2011 a 16 – € 1 467 000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e sete setecentos mil euros) + IVA (13%); Refeições EB2/3 e ES – 2021 a 14 – € 1 442 520,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos e vinte euros) + IVA (13%).
- 3.6. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à alteração do Mapa de Pessoal de 2021, para a criação de dois postos de trabalho na Carreira Geral de Técnico Superior, Área Biologia, para o Departamento de Ambiente e Parques Urbanos, através de recurso à reserva de recrutamento interna constituída no procedimento concursal n.º 16/2019.
- 3.7. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à desafetação do domínio público para o domínio privado municipal da parcela de terreno com a área de 1 635 m2, sito na Rua dos Verdinhos - União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, anteriormente pertencente à extinta freguesia de Olival, cedida ao domínio público pela escritura n.º 184/88, de 18 de outubro, para instalação de saneamento e acessos, no âmbito do Alvará de Loteamento n.º 56/88, sendo que a referida parcela de terreno encontra-se omissa à matriz predial e é parte do descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial sob o n.º 34 – freguesia de Olival, sendo atualmente desnecessária para a finalidade pública para que se encontrava afeta, confrontando do Norte com os lotes 17 a 25 do Alvará de Loteamento n.º 56/88, do Sul com Joaquim Príncipe e Outros, do Nascente com Joaquim Príncipe e Outros e do Poente Joaquim Príncipe e Outros e Município de Vila Nova de Gaia..
- 3.8. Apreciação da Proposta da Câmara Municipal quanto Inventário de Bens Móveis e Imóveis, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação relativo ao no de 2020, nos termos da alínea l) do n.º 2 do Art. 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 3.9. Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Relatório de Atividades e Conta de Gerência do Município de Vila Nova de Gaia, relativo ao ano financeiro de 2020, nos termos e para os efeitos da alínea l) do n.º 2 do Art. 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 3.10. Apreciação da Informação Escrita do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e da situação financeira do Município.

\* (Este ponto poderá ser apreciado em todas as reuniões)

Vila Nova de Gaia, 13 de abril de 2021

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

  
(Albino Almeida, Dr.)

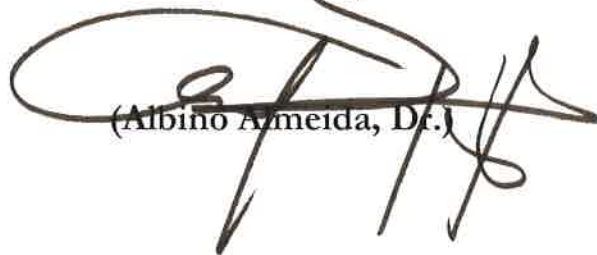
# AVISO

## INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE ABRIL DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 15.04.2021

Avisam-se os interessados que nos termos da Lei, que a Sessão Ordinária de abril desta Assembleia Municipal, a realizar no próximo dia 15 de abril (quinta-feira), pelas 21.00 horas, no Auditório Municipal de Gaia, sito na Rua de Moçambique 183, não terá a presença de Público, nos termos das recomendações da Direção Geral de Saúde e do Governo face ao Plano de Contingência do COVID – 19.

Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, 12 de abril de 2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL



(Albino Almeida, Dr.)